



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ANÁLISE CRÍTICA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Processo Administrativo nº 12126/2023

Preliminarmente é importante ressaltar as particularidades dessa contratação, visto que toda sua especificação foi definida com o intuito de atender a demanda da Câmara Municipal de Rio Branco (CMRB) e seus anexos, incluídos os gabinetes do Vereadores.

Informamos ainda que, para a realização da pesquisa de preços, foram utilizadas as metodologias descritas na IN SEGES/ME nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, através de pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, visando à prestação de serviços continuado de limpeza, asseio e conservação diária, estando incluso o fornecimento de materiais sanitizantes, equipamentos e, contratação de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Câmara Municipal de Rio Branco, conforme as especificações técnicas e condições de execução discriminadas do presente no Termo de Referência

2. FONTES DE CONSULTA

Em atendimento ao Art. 3º da referida IN, seguem informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra este processo:

I. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela cotação:

Servidor: Marcondes de Souza Moraes: Analista Legislativo. Matrícula:11138.

II. Caracterização das fontes consultadas:

Foram consultados o Painel de Preços e LICON/TCE, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme art. 5, incisos I, II, III da IN 73/2020 SEGES/ME.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da IN SEGES/ME nº 73/2020 e inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos. Foram





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DIRETORIA EXECUTIVA

consultados os preços através dos sítios “**Painel de Preços e LICON/TCE**” cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública;

Pesquisa direta com fornecedores, mediante envio de planilha de cotações (Inc. IV do art. 5º da IN 73/2020).

A pesquisa, na íntegra, encontra-se nos autos do processo.

III. Série de preços coletados:

Encontra-se demonstrado no Mapa de Preços que integra o presente processo.

IV. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados:

Considerando o art. 6º da IN 73/2020 SEGES/ME foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços.

Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e elevados ou excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

V. Foram considerados:

- **como valores inexecutáveis**, aqueles preços 70% inferiores à média dos demais preços formadores do conjunto que determinou o resultado da pesquisa;
- **como valores elevados ou excessivamente elevados**, os que apresentaram valor de Coeficiente de Variação acima de 25%, de forma a se obter uma amostra homogênea;
- **como valores inconsistentes**, aqueles relacionados a qualidade do item pesquisado, ou seja, as pesquisas cujo objeto ofertado não atendem às especificações solicitadas em Termo de Referência.

3. DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS

Considerando as singularidades e peculiaridades da demanda da Câmara Municipal de Rio Branco quando da especificação dos bens;

Considerando ainda que a pesquisa de preços feita seguindo os parâmetros preconizados pela IN 73/2020, nos permite obter preços compatíveis com as especificações exatas do bem;





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DIRETORIA EXECUTIVA

Considerando que o LICON/TCE disponibiliza informações de todas as compras públicas do do estado do Acre, este foi o parâmetro prioritário utilizado para a pesquisa de preços, uma vez que se levou em consideração a Convenção Coletiva de Trabalho aplicada à realizada do Estado do Acre. Em consulta ao “LICON/TCE” foram selecionadas as pesquisas cujo objeto ofertado atendia as especificações solicitadas.

Foi feita análise crítica dos preços coletados buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, com a correspondente desconsideração dos valores inexequíveis e daqueles excessivamente elevados.

Buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Optou-se pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta, e que fosse mantida uma homogeneidade entre os valores coletados.

4. DEFINIÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Analisando os valores pesquisados, optou-se por utilizar para o cálculo do preço unitário máximo dos itens, a média dos valores obtidos de um conjunto de 02 (dois) preços coletados junto a fornecedores locais e 09 (nove) preços coletados através de Atas e Contratos de órgão públicos, metodologia expressamente prevista no anteriormente citado normativo.

Assim, após avaliação dos preços coletados, utilização de parâmetro apropriado e realizada a análise crítica, em atendimento à legislação, o custo estimado da contratação será de **R\$ 6.966.298,55** (seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Rio Branco, 06 de junho de 2024.

Marcondes de Souza Moraes
Analista legislativo

